



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 467

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de - Caconde, um crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao fornecimento de fotografias às pessoas de pequenas posses que desejarem se qualificar eleitores.

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior se rá coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960.

AGENOR RIBEIRO
Presidente

Jamil Manoel Marcondes
1º Secretário